



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**  
CNPJ 13.461.787/0001-30

OFÍCIO Nº 0092/2023 GAB/SEMUTS

Vitória do Xingu/Pá, 23 de janeiro de 2023.

Ao Prezado Senhor

**José de Arimateia A. Batista**

Presidente da CLP

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, Avenida Manoel Félix de Farias, s/n, Centro, Vitória do Xingu-PA, CEP: 68383-000.

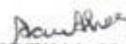
**Assunto:** PROCESSO LICITATÓRIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO.

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, vimos através do presente encaminhar em anexo a Vossa Senhoria, o estudo técnico preliminar para a licitação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS Permanentes e de Consumo para as demandas do Programa Serviço de convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu-PA.

**Justificativa:** Essa solicitação se faz necessária para atendimentos de demandas da zona urbana e rural do Programa SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

Na certeza de vosso atendimento, desde já agradecemos antecipadamente a vossa cordial atenção e renovamos votos de elevada estima e consideração.

  
**AGDA CRISTINA MARIA ALVES**  
Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social  
Decreto nº. 0001/2023 – PMVX



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo e permanente, atendendo assim as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social de Vitória do Xingu-SEMUTS, conforme as especificações e os quantitativos descritos.

### **2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual fornecimento de materiais de consumo e permanente.

2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento do programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Zona Urbana e Rural.

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas precisas dos serviços e materiais objeto deste, ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços e materiais a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

### **3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

### **4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

## **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições.

## **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avançadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Será obrigatório o atendimento de segunda a domingo das 08:00 as 19:00 horas e excepcionalmente quando solicitados pela Secretaria de Trabalho e Promoção Social.

6.1.11 - O tempo máximo para atendimento técnico será de 01 (uma) hora a partir da abertura do chamado;

6.1.11.1 - Será obrigatório o licitante vencedor instalar escritório ou manter uma equipe técnica de apoio permanente para atender o subitem 6.1.11.

6.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.15 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

## 7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra Vivian Costa de Medeiros – Portaria nº 0003/2023, e do Servidor Sr Ayrton da Silva Batista Godinho – Portaria nº 0003/2023 designados para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;

III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

**OBS: Os fiscais de contratos serão designados para o ato de assinatura de contrato.**

**8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos do programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

**MATERIAIS ESPORTIVOS:**

Nº	ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BOLA DE FUTSAL MAX 500 marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	02
02	BOLA DE VOLÊI 6.0 PRO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	02
03	CONES PEQUENOS PARA EDUCAÇÃO FISICA	UNIDADE	10
04	CONES MÉDIO PARA EDUCAÇÃO FISICA	UNIDADE	10
05	BAMBOI ÑS FM CORES DIVERSAS	UNIDADE	50
06	BOLA DE QUEIMADA INICIAÇÃO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	10
07	DOMINOS DE OSSO PROFISSIONAL GROSSO	JOGO	05
08	BARALHO DE CARTAS PRODUZIDO EM CARTAO COUCHÉ 290 GRAMAS, TAMANHO: 57 POR 89 mm, NAIPE GRANDE 55 CARTAS.	JOGO	10
09	COLETES VERDES PARA ESPORTE	UNIDADE	15
10	COLETES AMARELOS PARA ESPORTE	UNIDADE	15
11	COLETES LARANJADO PARA ESPORTE	UNIDADE	15
12	CORDA NAVAL PRETA COM 10 METROS	METROS	05
13	APITOS DE AÇO marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	05
14	PETECA GRANDES COM PENAS COLORIDAS	UNIDADE	10
15	BOLINHAS DE GUDE	UNIDADE	500
16	REDE DE VOLÊI 4 FAIXAS marca: Penalty ou Similar	UNIDADE	01
17	ESCADA DE AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL	UNIDADE	06
18	CORDA PARA PULAR	METROS	30
19	CONES tipo: CHAPEU CHINES	UNIDADE	30
20	BOLAS GINASTICA RITMICA	UNIDADE	10
21	Colchonete IMPERMEÁVEL - Espuma D28 - 90x40x3 - Academia/Yôga/Pilates	UNIDADE	50
22	PEGA VARETAS DE PLÁSTICO	UNIDADE	15
23	QUEBRA CABEÇA VARIADOS	UNIDADE	10

**MATERIAIS PERMANENTES:**

Nº	ÍTEM	UNIDADE	QUANTIDADE
01	GELADEIRA 340 LITROS marca: Consul ou Similar – Especificação: GELO SECO	UNIDADE	01
02	FREEZER DE UMA PORTA DE 309 LITROS marca: Consul ou Similar	UNIDADE	01
03	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO marca: Tron ou Similar	UNIDADE	01
04	BEBEDOURO DE COLUNA	UNIDADE	01
05	ARMÁRIO DE COZINHA DE AÇO marca: Itatiaia ou Similar	UNIDADE	01





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

06	MESA DE MARMORE COM 6 CADEIRAS	UNIDADE	01
07	MESAS DE ESCRITÓRIO MDF 1,20M COM GAVETAS	UNIDADE	05
08	CADFEIRAS PARA ESCRITÓRIO COM RODINHAS COM BRAÇOS F. GIRATÓRIA	UNIDADE	05
09	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO SEM RODINHAS COM BRÇAÇO	UNIDADE	05
10	COMPUTADOR DE MESA I7 10ª GERAÇÃO	UNIDADE	03
11	NOTEBOOK I7 11ª GERAÇÃO marca: Samsung ou Similar	UNIDADE	02
12	IMPRESSORA XEROCADORA marca: BROTHER ou Similar	UNIDADE	02
13	ARQUIVO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO COM 5 GAVETAS	UNIDADE	02
14	ARMÁRIO DE AÇO PARA ESCRITÓRIO	UNIDADE	02
15	PROJETOR marca: EPSON E20, 3400 LUMENS, XGA, HDMI, BIVOLT ou Similar	UNIDADE	01
16	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 100 POL BETEC, RETRATIL TELÃO ou Similar	UNIDADE	01
17	TELEVISÃO 50 POLEGADAS marca: Samsung ou Similar	UNIDADE	01
18	LAVADOR DE ALTA PRESSÃO DE 1400 WATS DE POTENCIA ou Similar	UNIDADE	01
19	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 Litros	UNIDADE	02
20	LIQUIDIFICADOR SIMPLES 3 LITROS marca: Consul ou Similar	UNIDADE	02

## 8.2 - Da metodologia aplicada às quantidades estimadas.

8.2.1 - A metodologia aplicada para calcular o quantitativo proposto para a contratação de empresa(s) para fornecimento, foi devido a demanda a seguir detalhada(s):

8.2.1.1 – Essa solicitação se faz necessária para atendimento do programa Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos da Zona Urbana e Rural

## 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

I - Paineis de Preços disponíveis no endereço eletrônico <http://paineldepresos.planejamento.gov.br> e/ou outro banco de preço;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

11.1 - A licitação será dividida em itens em virtude de não haver necessidade de agrupamento e em proporcionar ampla participação de licitantes.

## **12 - PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

## **13 - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e Manutenção da Secretaria de Assistência Social, conforme dotação orçamentária a seguir:

*2.086 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social*





PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMUTS  
CNPJ: 13.461.787/0001-30

- 2.081 - *Manutenção da Primeira Infância*
- 2.096 - *Proteção Especial de Média Complexidade*
- 22.091 - *Manutenção do Piso Básico*
- 2.092 - *Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo*
- 2.094 - *Manutenção do Convênio com a Norte Energia*
- 2.087 - *Manutenção de Outros Programas da Assistência Social*

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

14.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 23 de janeiro de 2023

*Agda Cristina Maria Alves*

**Agda Cristina Maria Alves**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E  
PROMOÇÃO SOCIAL  
Portaria nº 001/2023





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

Ofício nº. 0030/2023 – SETUL

A Sua Senhoria

**JOSÉ DE ARIMATEIA A. BATISTA**

Setor de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu

Endereço: Avenida Manoel Félix de Farias, nº. S/N | Bairro: Centro

CEP: 68.383-000 | Vitória do Xingu/PA

**Assunto:** Encaminhamento De Estudo Técnico Preliminar.

Excelentíssimo Senhor,

1. A Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, nesse ato representada pela Secretaria Municipal de Turismo e Lazer vem por meio deste encaminhar o estudo técnico preliminar para abertura de processo licitatório, com objetivo de contratação de empresa especializada à futura e eventual aquisição de equipamentos diversos (material permanente). Para atender as necessidades deste órgão. Ressaltando que o quantitativo é para o prazo de 12 (doze) meses.
2. Certos do atendimento, agradecemos pela atenção e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se faça necessário.

Vitória do Xingu/PA, 27 de fevereiro de 2023.

Hellen Luana Barbosa da Silva  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 - OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste estudo a formação de registro de preços com vistas à futura eventual aquisição de equipamentos diversos (material permanente) para atender as necessidades da ESCOLA DE DANÇA FLOX DO XINGU. Conforme as especificações e os quantitativos descritos.

**2 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

A contratação de empresas especializadas em fornecimento de moveis e eletrodomésticos se faz necessária devido a futura demanda de utilização desses itens, os materiais requisitados nesta solicitação serão destinados a atender as necessidades da ESCOLA DE DANÇA FLOR DO XINGU, sendo que esses moveis e eletros visam melhorar a estrutura, local de trabalho e proporcionar condições adequadas no atendimento ao público, além de proporcionar aos servidores melhores condições de trabalho, resultando em maior rendimento e agilidade na execução de suas tarefas diárias.

2.1 - A formação de registro de preços com vistas à futura e eventual prestação de serviços realização de eventos (incluindo locação de equipamentos).

2.1.1 – Essa contratação se faz necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo e Lazer,

2.2 - Registro de preço: optou-se pelo registro de preço em virtude da imprevisibilidade das demandas dos bens ao longo do ano que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativo fixos para contratações.

2.3 - Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 2019.

**3 - NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS OU A AQUISIÇÃO A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:**

- Lei n. 8.666/93
- Lei n. 10.520/2002
- Decreto n. 10.024/2019
- Decreto n. 7.892/2013

**4 - ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO**

---

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

4.1 - As contratações decorrentes do sistema de registro de preços, serão parceladas, de acordo com as demandas surgidas ao longo do ano e vinculadas a discricionariedade da Administração quanto ao momento oportuno de cada contratação, bem como em estrita observância a disponibilidade orçamentaria e financeira.

#### **5 - ALINHAMENTO ESTRATEGICO DA CONTRATAÇÃO**

5.1 - Atendimento às necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflitos com os objetivos organizacionais relacionados à gestão das aquisições e contratações dos serviços.

#### **6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 – A Contratada deverá obter junto ao Corpo de Bombeiros os respectivos laudos de vistoria e aprovação para uso do objeto constante nos itens: 1,2,3,14,20,22,23,29 e 30;

6.1.13 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setultvx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

6.1.14 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.2 - A **CONTRATANTE** obriga-se a:

6.2.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

6.2.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

6.2.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

6.2.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR;

6.2.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;

6.2.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro (s) órgão (s) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

6.2.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

6.2.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO  
XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

**7 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

7-1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da .....- Contratante, mediante nomeação do(a) servidor(a) Sr(a). ..... – Matrícula: ..... Portaria nº. ...., designado(a) para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1 – O(A) servidor(a) designado(a) anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I - Fiscalizar e atestar o fornecimento e/ou execução, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II - Comunicar eventuais falhas no fornecimento e/ou execução, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias;
- III - Garantir à CONTRATADA toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento e/ou execução;
- IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

7.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO**

8.1 - O quantitativo estimado da contratação para atendimento da necessidade levou-se em consideração os pedidos dos setores e da necessidade da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer.

	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Caixa De Som Via Bluethooth. Marca; oneal.	UND	01
2	Bebedouro Industrial 60 Litros. Especificação : Tipo Industrial Em Aço Inoxidavel; Aisi 304, Garantido Contra Ferrugem E Apodrecimento; Leve E Versatil; Facil Manutenção ; Filtro De 5" Com As Seguintes Medidas: Altura 1,45mts X Largura De 66cm X Profundidade De 39 Cm, Presão Por Gravidade; Alta Presão No Esguicho( Independente Da Presão Hidraulica) Capacidade 60 Litros; Com 02 Torneiras, Termostato Regulavel Na Parte Traseira.	UND	01

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

3	Estante Em Aço Com 6 Prateleiras Removíveis. Especificação : Com Reforço Nas Prateleiras Pés Emborrachados	UND	01
4	Fogão 4 Bocas Com Forno. Especificação : Fogão A Gás, Cor Branco, Acendimento Elétrico, Pés Reguláveis, Autolimpante Com Desligamento Automático, 2 Prateleira Deslizante, Bocas Esmaltadas, 4 Queimadores, Botões Removíveis, Mesa Em Inox, Classe A Em Consumo De Energia. Dimensões Aproximadas: 0,88x 0,49x0,59 ( Axlxc).	UND	01
5	Geladeira eletrolux 380 Litros	UND	01
6	Cozinha Completa Itatiaia Amanda com 10 Portas e 1 Gaveta - 245cm de largura - Branco/Preto	UND	01
7	Computado Compaq cq-a1	UND	02
8	Mouse Compaq	UND	02
9	Teclado Para Computador Compaq	UND	02
10	Nobreak Interativo Bivolt Intelbras XNB 720Va Bi	UND	02
11	CELULAR Smartphonne A32 SAMSUNG	UND	01
12	Impressora Multifuncional Brother modelo DCP- B7520DW	UND	01
13	Mesa Para Computador/Escritivaninha Extrema. Especificação : Com 2 Gavetas: Fabricado Em Mdf; Acabamento: Pinta Uv; Corrediças Metálicas; Sapatas Em Pvc; Dimensões Aproximas: (Lxaxp): 120 X 75,5 X 0,65 Cm.	UND	02
14	Arquivo Em Aço Com 03 Gavetas	UND	02
15	Cadeira Giratória C/Base Á Gás Com Suporte P/Braço -Polipropileno. Especificação : Estrutura Em Aço, Assento E Encosto Revestido Em Polipropileno Com Suporte Para Braço.	UND	03
16	Microondas. Especificação : Capacidade 31 L, Cor Prata, Função Descongela, Receitas Pré-Programdas, Prato Giratório, Trava De Segurança, PaineL Digital Com Relógio, Medidas Proximadas: Lxaxp: 50,5x29,1x39,5cm, Alimentação; : 110v.	UND	01
17	Smart tv lcd 32". Especificação : lg full hd, paineL ips, resolução 1920x1080; potência de áudio 20 rms; taxa de atualização 60hz; conexões: 3 hadmi, 1 entrada rf para tv a cabo; 1 entrada rf para tv aberta (digital e analógico); 1 entrada vídeo componente ç p2; 1 entrada áudio e vídeo ç p2; 1 saída digital (óptica); 1 entrada lan (rj45); 1 saída fone de ouvido; consumo 90 kw/h; alimentação bivolt;	UND	01
18	LONGARINA 3 LUGARES Especificação : Com Estrutura Em Aço, Assento E Encosto Revestido Em Polipropileno	UND	02
19	Cadeira Fixa S/Braço. Especificação : Estrutura Em Aço, Assento E Encosto Revestido Em Polipropileno	UND	03
20	Liquidificador doméstico. Especificação : fabricado em pp, 02 velocidades mais função pulsar, copo capacidade de 1,5 litros fabricado em pp inquebrável e tampa dosadora, função clean e guarda-fio integrado à base com encaixe para o plug,	UND	01

**Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

Endereço: R. Newton Bulamarque de Miranda, S/N.

Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000

E-mail: setultvx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
POR UMA NOVA VITÓRIA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

	voltagem 110v, potência 350w, consumo 0,37kw/h, dimensões aproximadas a x l x p: 40cm x 21cm x 18cm.		
21	Mesa com 4 Cadeiras para cozinha, estrutura em aço e pedra de mármore.	UND	01
22	Hd Externo 1 Tera	UND	02
23	Armário De Aço Para Escritório Com 2 Portas. Especificação : 3(Três) Prateleiras E Portas Com Chave. Medidas: Altura - 1,60m, Largura - 0,75m, Profundidade - 0,40m. Na Cor Cinza	UND	01
24	Sanduicheira/grill cor: cinza 750w; 110v	UND	01
25			

### 9 - ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1 - As pesquisas de preços deverão ser realizadas em diversos fornecedores para o cálculo da média dos preços, que será utilizada como preço referencial.

9.2 – O valor estimado da contratação será de acordo com o mapa de preços, produzidos a partir de pesquisa de mercado.

9.3 - Metodologia aplicada à pesquisa de preço

9.3.1 - De acordo com a Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, alterada pela Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, as quais dispõem sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, a pesquisa de preços: Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

### **Secretaria Municipal de Turismo e Lazer**

CNPJ: 34.887.935/0001-53  
Endereço: R. Newton Bulmarque de Miranda, S/N.  
Bairro: Jardim Dall'acqua | CEP: 68.383-000  
E-mail: setulvtx@gmail.com

Secretaria Municipal de  
**TURISMO E LAZER**



PREFEITURA DE  
**VITÓRIA DO XINGU**  
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

IV - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

§1º Os parâmetros previstos nos incisos deste artigo poderão ser utilizados de forma combinada ou não, devendo ser priorizados os previstos nos incisos I e II e demonstrado no processo administrativo a metodologia utilizada para obtenção do preço de referência.

§2º Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros adotados neste artigo, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados.

## **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

10.1 - Pretende-se com o registro de preço, obter um mecanismo ágil e seguro para realização de futura contratação.

## **11 - JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO**

11.1 - A administração agrupou os itens do Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

*“Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço”.*

...

*§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da / padronização.”*

11.2 - Visando com isso, uma maior padronização no fornecimento e na execução dos serviços a serem ofertados, sendo economicamente viável, para possibilitar maior competitividade e também diminuir o valor do custo total por lote, haja vista, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no lote, e facilitando ainda o controle contratual com a empresas ganhadoras, viabilizando a excelência da administração;





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**

CNPJ: 34.887.935/0001-53

**12 - PROVIDENCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

12.1 - Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

**13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

13.1 - Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando que o fornecimento será para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Turismo E Lazer, o setor de compras julga como procedente e viável a presente demanda, devendo-se dar prosseguimento ao processo de licitação para posterior contratação.

Vitória do Xingu/PA, 27 de fevereiro de 2023

*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
*Hellen Luana Barbosa da Silva*  
**HELLEN LUANA BARBOSA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Turismo e Lazer  
Decreto nº 1.938/2021

